

feita por uma Comissão Permanente de Ética conforme previsão do art. 3º, caput, do referente Código Processual de Ética.

CONSIDERANDO, as deliberações do Conselho Pleno do CRESS 1ª Região do dia 25 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Ética conforme previsão do art.3º, caput, do Código Processual de Ética (instituído pela Resolução CFESS nº 660/2013 e suas alterações posteriores), a qual será composta, no mínimo, por três Assistentes Sociais, recaiando, necessariamente a sua Presidência, sobre membro do Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLGA MYRLA TABARANÁ SILVA

CONSELHEIRA PRESIDENTE - CRESS 1ª REGIÃO

Protocolo: 558085

MADECOL MADEIREIRA COLOMBO LTDA, CNPJ: 06.289.189/0001-60, torna público que Recebeu da SEMMA/Tucuruí, a Licença de Operação (LO nº 099/2019) e Requereu Renovação da mesma p/ Desdobro de Mad. em Tora p/ Produção de Mad. Serrada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 558091

ESTANCIA AMARELO COMERCIO DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 19.878.890/0001, torna público que RECEBEU da SEMMA SANTARÉM/PA, LO 26/2020, para comércio de madeira e produtos derivados, conforme processo 2020.LO.0000063.

Protocolo: 558083

COQUEIRO IND, COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 33.074.098/0001-80, torna público que Recebeu da SECTEMA/Moju, a Licença de Operação (LO nº 018/2019) p/ Desdobro de Mad. em Tora p/ Produção de Mad. Serrada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 558090

SUPER POSTO TRIUNFO LTDA, CNPJ 03.804.632/0001-04 torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS PA, a Licença de Operação Nº12282/2020 com validade até 24/06/2020, para atividade de Transporte de Combustível, São Félix do Xingu-PA.

Protocolo: 558082

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 1ª REGIÃO PARÁ. CNPJ: 04.710.331/0001-76.

CONTRATADO: A.N.ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 33.870.584/0001-05
OBJETIVANDO: Aquisição da prestação de serviços serviço de revisão e reparos na instalação elétrica com apresentação de projeto elétrico e reforma do telhado do prédio/sede do CRESS 1ª Região conforme especificações do MEMORANDO CRESS 1ªREGIÃO Nº12/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do respectivo Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor contratual R\$: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Protocolo: 558079

IND. E COM. DE CONS. MOLIZ PALMEIRAL EIRELI, CNPJ nº. 003.552.541/0001-10, torna público que requereu da SEMMA/Breves/PA, a renovação da L.O nº 061/2020, validade 31/12/2020, para produção de palmito em conserva de sua indústria localizada no Rio Mutum, s/n, Município de Breves-PA.

IND. E COM. DE CONS. MOLIZ PALMEIRAL EIRELI, CNPJ nº. 003.552.541/0001-10, torna público que recebeu da SEMMA/Breves/PA, a L.O nº 061/2020, validade 31/12/2020, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada no Rio Mutum, s/n, Município de Breves-PA.

Protocolo: 558087

Decreto Legislativo nº 09/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão, conforme Decreto Legislativo nº08/2020 e as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu".

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal Nº 4.453/2020 de 21 de junho de 2020, PROMULGA, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do corona vírus COVID-19 nos municípios limítrofes e que o Município já registrou testado que o município já registrou testado 460 (Quatrocentos e sessenta) casos positivos para corona vírus COVID-19 e mais 236 (duzentos e trinta e seis) casos sendo monitorados, e, o mais alarmante, 12 (doze) óbitos confirmados, 01 (um) suspeito, diante desses dados trágicos, todos os esforços para reduzir qualquer risco à saúde dos colaboradores e Vereadores da Câmara Municipal e principalmente a saúde pública da população no município de Vitória do Xingu devem ser tomados em conjunto entre os poderes Legislativo e Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação do decreto nº08/2020, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia do corona vírus COVID-19, prorrogando o prazo até o dia 28 de junho de 2020, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).

Art. 2º O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº08/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 28 de junho de 2020

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2020.

Westerning Flor de Lima Junior

Presidente

Hiram Paes do Nascimento Junior

1º Vice-presidente

Benedito Wilson Dias Castro

1º Secretário

Jhony Napoleão Rabelo Almeida

2º Secretário

Decreto Legislativo nº 10/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão, conforme Decreto Legislativo nº09/2020 e as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu".

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal Nº 4.468/2020 de 28 de junho de 2020, PROMULGA, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do corona vírus COVID-19 nos municípios limítrofes e que o Município já registrou testado 522 (Quinhentos e vinte dois) casos positivos para corona vírus COVID-19 e mais 250 (duzentos e cinquenta) casos sendo monitorados, e, o mais alarmante, 13 (treze) óbitos confirmados, 01 (um) suspeito, diante desses dados trágicos, todos os esforços para reduzir qualquer risco à saúde dos colaboradores e Vereadores da Câmara Municipal e principalmente a saúde pública da população no município de Vitória do Xingu devem ser tomados em conjunto entre os poderes Legislativo e Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação do decreto nº09/2020, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia do corona vírus COVID-19, prorrogando o prazo até o dia 05 de julho de 2020, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).

Art. 2º O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº08/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 05 de julho de 2020

Vitória do Xingu/PA, 28 de junho de 2020.

Westerning Flor de Lima Junior

Presidente

Hiram Paes do Nascimento Junior

1º Vice-presidente

Benedito Wilson Dias Castro

1º Secretário

Jhony Napoleão Rabelo Almeida

2º Secretário

Protocolo: 558094

R J PELC JR. - EIRELI, CNPJ 21.613.314/0001-30, torna público seu Licenciamento junto a SEMAS/PA de Nº 12178/2020, sob. Processo 1301/2020, Ativ. Beneficiamento e Secagem de madeira, Ananindeua/PA.

Protocolo: 558078

A N DE MAGALHAES EIRELI, torna público que requereu renovação de licença de operação sob protocolo 009/20, para atividades comércio varejista de combustíveis automotores, junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Rurópolis/PA.

A N DE MAGALHÃES EIRELI

CNPJ 29.567.672/0001-65

Protocolo: 558086

POSTO VALADARES EIRELI, CNPJ: 32.462.683/0001-95, torna público que protocolou junto a SECTMA - Tailândia-PA, a solicitação de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, sob o Nº 001/2020 em 09/01/2020, para atividade: Comércio Varejista de Combustíveis p/ Veículos Automotores.

Protocolo: 558072

A. MARBORGESAGROINDÚSTRIA LTDA torna público que recebeu da SECTEMA/MOJU a Licença de Atividade Rural - LAR nº 014/2020 através do processo de nº 524/2018, do PARQUE INDÚSTRIAL.

Protocolo: 558081

BONI EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI, CNPJ: 28.526.162/0001-87, mun. de Moju - PA, torna público que recebeu da SECTEMA/Moju, a Licença de Operação (LO nº 013/2019) e requereu alteração para Atividade de Movelaria/Marcenaria/Carpintaria.

Protocolo: 558089

OSVALDO BREDIA torna público que requereu da SEMAS a Licença de Atividade Rural sob o processo nº 2014/0000024698 p/pecuária e agricultura da Fazenda Macunaíma, mun. Inhangapi/Pa.

Protocolo: 558097

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, Senhor Rui Rolim Herculano da Silva, convoca o senhor José Maria Gomes de Araújo, a se fazer presente no recinto da Câmara Municipal, no dia 07/07/2020, às 09 horas, para apresentar defesa nos autos do processo de julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra, exercício financeiro de 2010, de sua responsabilidade. Salvaterra (Pa), 01 de julho de 2020.

Protocolo: 558088

A empresa C.A.V. SILVA EIRELI, com CNPJ: 33.876.000/0001-09, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação, nº 2020/12210, para atividade de terminal logístico de cargas gerais e peregrinas, localizado na Rod PA 483 KM 18, Bairro Industrial, Município de Barcarena-PA.

Protocolo: 558071